Lei nº 279, de 26 de Abril de 1.959.

Dispõe sobre crédito especial.

Eu, Ebermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º) – Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de Cr.$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento das obras de guias e sargetas e calçadas do passeio do redor do jardim público, do Largo São João, desta cidade.

Artigo 2º) – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 26 de Abril de 1.959.

a. Ebermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data.
Laranjal Paulista, 26 de Abril de 1.959.
Darcy Rodrigues Alves
Esc. Secretario da Prefeitura.

Lei nº 280, de 6 de Maio de 1.959.

Dispõe sobre doação de 10.000 tijolos para a construção do salão da Congregação Mariana local.

Eu, Ebermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a presente Lei:-

Artigo 1º) – Fica o senhor Prefeito Municipal autorisado a realisar a compra de 10.000 – dês mil tijolos e a fazer a doação dos mesmos a Congregação Mariana desta cidade, para a construção do salão da referida Congregação, a ser construido na rua 13 de Maio s/n, desta cidade, devendo os tijolos serem postos no local da obra, afim de serem iniciados já os referidos serviços.

Artigo 2º) – Afim de ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da compra acima, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de Cr.$ 15.000,00 (Quinze mil Cruzeiros).

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 6 de Maio de 1.959.

a, Ebermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume.
Laranjal Paulista, 6 de Maio de 1.959.